



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde- 2019**

Ao vigésimo sexto dia do mês de (março) de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Unidade de saúde da família- Usf urbano, reuniram-se os membros do conselho municipal de saúde para tratar dos assuntos em pauta: Relatório Quadrimestral do Terceiro Quadrimestre de 2018, projeto " Quintal limpo, responsabilidade de todos" e o Código Sanitário. A reunião iniciou as 16 horas com a fala da presidente do conselho Sr.<sup>a</sup> Nilce de Fátima Rodrigues Batista fazendo a abertura da reunião e saudando os conselheiros e em seguida passou a palavra para o secretário de saúde S.r Antônio Marcos dos Santos. O secretário agradeceu a presença dos conselheiros e apresentou a nota fiscal da compra do micro-ônibus aprovado na reunião passada, o mesmo já foi entregue na secretaria de saúde e está em funcionamento atendendo as demandas de pacientes nas especialidades em Cuiabá. Depois, o secretário fez a apresentação do Relatório Quadrimestral do Terceiro Quadrimestre do ano de 2018, conforme foram surgindo questionamentos sobre itens contidos no relatório o secretário foi explicando de acordo com as dúvidas dos conselheiros. Após, o conselheiro Josias Almeida Campinas apresentou o projeto "Quintal limpo, responsabilidade de todos" o qual tem por objetivo aprimorar e implantar medidas de prevenção e controle das chamadas pragas urbanas e sistematizar as atividades de mobilização e comunicação à população e também apresentou o Código Sanitário que tem a finalidade a sua atualização englobando agora, a ação de todas as vigilâncias. Houve debates entre os conselheiros sobre os itens apresentados e aprovaram os relatórios, porém foi solicitado a ressalva no texto referente às condições sociais dos moradores que possuem baixa renda citados no projeto "Quintal limpo, responsabilidade de todos". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17:40 hs, eu Adriana Raquel Lopes de Oliveira lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais.

Adriana Raquel  
Lopes de Oliveira, Nilce de Fátima Rodrigues Batista,  
Jair Bernardes, Marlene Reger, Olga Wittenburg, Rizek,  
J. Maria Afonso Pereira, Amanda Costa Lonovello,  
Josias Almeida Campinas, Gise Jansen Mousquer  
Capelin



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA REUNIÃO N°02/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
PORTO DOS GAÚCHOS.**

**Onde lê-se**

“Ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e dezanove ”

**Leia-se**

“Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezanove ”

Porto dos Gaúchos, 26 de fevereiro de 2019.

  
Adriana Raquel Lopes de Oliveira  
Secretaria Executiva do CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO 02/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de PORTO DOS GAÚCHOS/MT no exercício das suas atribuições que lhe confere as leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar Estadual 22/09/11/92, a Lei Municipal 01/28/01/94 e de acordo com a 02ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2019.

**Resolve:**

Art.1º- Aprovar, o Relatório Quadrimestral (3º quadrimestre) do ano de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos.

Art.2º-A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto dos Gaúchos, 26 de Fevereiro de 2019.

**Nilce de Fatima Rodrigues Batista**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTO DOS GAÚCHOS-MT**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO 03/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de PORTO DOS GAÚCHOS/MT no exercício das suas atribuições que lhe confere as leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar Estadual 22/09/11/92, a Lei Municipal 01/28/01/94 e de acordo com a 02ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2019.

**Resolve:**

Art.1º- Aprovar, o projeto “Quintal Limpo, Responsabilidade de Todos” da Vigilância Ambiental.

Art.2º- A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto dos Gaúchos, 26 de fevereiro de 2019.

**Nilce de Fátima Rodrigues Batista**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTO DOS GAÚCHOS-MT**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO 04/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de PORTO DOS GAÚCHOS/MT no exercício das suas atribuições que lhe confere as leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar Estadual 22/09/11/92, a Lei Municipal 01/28/01/94 e de acordo com a 02ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2019.

**Resolve:**

Art.1º- Aprovar, a atualização do Código Sanitário do Município de Porto dos Gaúchos-MT.

Art.2º-A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto dos Gaúchos, 26 de fevereiro de 2019.

**Nilce de Fátima Rodrigues Batista**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTO DOS GAÚCHOS-MT**